

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - № 003/2024 SESANI DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL SESANI - Convênio 882483/2019

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28/05/2024 a 03/06/2024

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial e Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócios-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 174/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0017449743. de 03 de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nο novembro de 160/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 001720772) de 16 de outubro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 196/2020/SESAIGAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018070501) de 10 de dezembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 205/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS(SEI Nº 0018368692) de 29 de dezembro de 2020 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018449730) de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade do DSEI MS em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a composição dos Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) dos Distritos Sanitários:

A Missão Evangélica Caiuá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) e dos Serviço de





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) dos Distritos Sanitários, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a <mark>resp</mark>onsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI-MS, ressaltando-se que o presente <u>NÃO</u> SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.
- 1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: www.missaocaiua.org.br; SALIENTAMOS que, a leitura de todo o edital referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.
- **1.3** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI MS, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882483/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI MS, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).
- **1.4** As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todo o edital publicado para o referido processo seletivo.





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

1.5 Quadro de Vagas:

| Nível | Função | Vagas | Carga Horária Semanal | Remuneração Bruta Mensal | Requisitos Básicos de Formação |
|---------|---------------------------|-------|--|-----------------------------|--|
| TÉCNICO | Técnico de Edificações | CR* | Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) | R\$ 2.750,52 | Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe. |
| | Técnico Eletrotécnico | CR* | Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) | R\$ 2.750,52 | Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe. |
| | Técnico de Saneamento | CR* | Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) | R\$ 2.750,52 | Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e Registro no Conselho de Classe. |

1.6 Importante esclarecer que os candidatos ficam cientes que ao participarem do presente processo seletivo se responsabilizam a assumirem a função pela qual forem classificados em qualquer localidade dentro da abrangência do DSEI MATO GROSSO DO SUL, salientando que todo e qualquer ônus para assumir a função é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a Missão Evangélica Caiuá nenhuma responsabilização em ajuda de custo, indenização etc.

2 DA INSCRIÇÃO <mark>E ENVI</mark>O DE DO<mark>C</mark>UMENTOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em um (01) só documento, em formato PDF, e enviada para o e-mail seletivo0032024ms@gmail.com, devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail

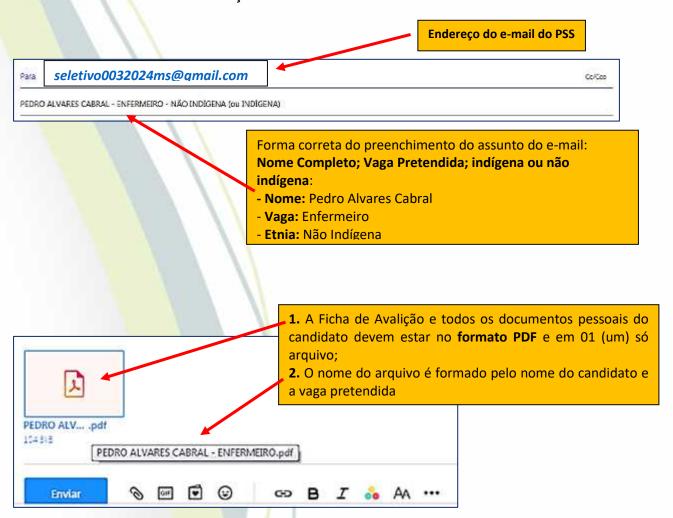




ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

4

as seguintes informações: **Nome Completo**, **Vaga Pretendida** e **Indígena** (ou **NÃO-Indígena**), e, se caso se autodeclarar **indígena**, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste edital, o candidato será considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o correto envio da inscrição segue modelo de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:



O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar RANI e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem

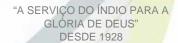


ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

do Candidato e pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada Declaração.

- **2.1** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado "não-inscrito" e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.
- 2.2 O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia 28 de maio de2024 até às 23h59min do dia 03 de junho de 2024 (horário de Local).
- **2.3** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no **item 2.2** e nas conformidades do **item 2. e seguintes**.
- **2.4** A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.
- **2.5 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato**, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:
- **2.5.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- **2.5.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;
- 2.5.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;
- 2.5.4 Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA









6

INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

- 2.6 Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.
- **2.7** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em c<mark>omissão</mark> ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 2.8 O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018), é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;
- 2.9 As vagas reservadas aos PNE serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.
- **2.10** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação,



CNPJ 03.747.268/0001-80

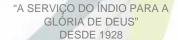
critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- **2.11** Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.
- **2.12** Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, consequentemente, desligado.
- 2.13 È de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.
- 2.14 O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.
- 3.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três (03) fases:
 - 1ª Fase: Inscrição através do envio pelo e-mail descrito acima com os documentos e o Formulário de Inscrição (FORMULÁRIO - devidamente preenchido) conforme estipula o item 2 e seguintes;
 - 2ª Fase: Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (sendo que a referida análise levará em consideração o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e os documentos encaminhados).
 - 3ª Fase: Entrevista para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção do candidato, sendo que a entrevista será realizada na modalidade "on line" pela plataforma do "google meet" - de modo que todos os dados de link e outras informações serão fornecidos aos convocados em edital próprio para tanto;
- 3.3 A Análise Curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **Anexo I** deste Edital, e terá







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

- **3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (email), no ato da inscrição, sendo que terá que ser, obrigatoriamente, comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.
- **3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês na área, ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.
- 3.6 No entanto, no que se refere a candidatos indígena, no ato da Análise Curricular, aqueles candidatos que não possuírem experiência profissional comprovada, será considerado para pontuação referente a experiência profissional os estágios (curricular e extracurricular), lembrando que a apresentação do diploma de graduação pelo candidato indígena já contempla o período de estágio curricular obrigatório (tal tempo de estágio será pontuado). Porém, o candidato indígena que tiver experiência profissional diferente dos estágios, esse tempo de experiência terá prevalência no cômputo da Análise Curricular.
- **3.7** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - a) ser indígena;
 - **b)** ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
 - c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;
 - d) dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada.
 - e) candidato que tiver maior nota na entrevista.
- **3.8** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no **item 6.1.1** deste Edital.
- 3.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do







CNPJ 03.747.268/0001-80

candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

- 3.10 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- 3.11 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4 DA ENTREVISTA

- **4.1** A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e inform<mark>ado no</mark> edital de convocação para entrevista.
- 4.2 Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI/MS, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá realizar novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.
- **4.3** Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo (ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço www.missaocaiua.org.br.
- 4.4 No Edital de convocação constará a data, horário e o link para a entrevista dos candidatos selecionados.
- **4.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, horário e acesso via rede mundial de computadores (internet) ao link informado no edital de convocação.
- **4.6** Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista munidos dos documentos originais para fins de comprovação daquilo que foi enviado no formulário de inscrição, sendo que o não comparecimento do candidato para a entrevista: na data e horário informado (para acessar a sala "on line" via google meet), para sua entrevista implicará na desclassificação do mesmo.







10

- 4.7 A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.
- **4.8** A Entrevista com a Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item 6.1.2, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.9 Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.
- **4.10** Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da análise curricular e prova escrita, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, conforme especificado no item 3.6, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a



ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

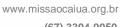
- **5.2** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2** deste edital.
- **5.3** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

6 DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item **1.5** (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:
- **6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular** (prova de títulos conforme FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).

| AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|---|--|--|
| Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, condições do item 2.1; | nas | 06 pontos |
| Residir em aldeia pertencente ao DSEI-MS para o qual a s sendo realizada. (Não incide tal pontuação quando o can sendo selecionado para trabalhar na CASAI ou DSEI); | 04 pontos | |
| Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargo Médio: Téc. De Saneamento, Téc. em Edificações e Eletroté | 03 pontos | |
| Ensino Superior Completo; | | 06 pontos |
| Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos). Os cursos de "Residência" serão considerados como Especialização (não computando tempo de experiência); | Especialização - 03 pontos; Mestrado - 04 pontos; Doutorado - 05 pontos; | |
| Experiência profissional na área de formação. No caso do ca indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado início e termino, poderá ser computado. (Pontuação máx pontos); | 0,2 por mês; | |
| Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos), | Entre 41 e | 81 horas - 0,5 pontos; 80 horas - 0,3 pontos; horas - 0,2 pontos; |
| TOTAL MAXIMO | | 34 pontos |











ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

| ENTREVISTA | PONTUAÇÃO |
|--|------------|
| Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência); | 05 pontos; |
| Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações e monitoramento de dados em saneamento/edificações/elétrica); | 05 pontos; |
| Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s); | 05 pontos; |
| Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir). | 05 pontos; |
| TOTAL | 20 pontos |

- 6.2 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI-MS de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI-MS, e, conforme estipulado no quadro de vagas.
- **6.3** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de feve<mark>reiro de</mark> 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).
- **6.4** Em caso de necessidade, os profissionais deverão manter atualizado o registro das informações sobre suas ações, conforme ordem e orientação dos seus respectivos coordenadores, (Artigo 1º da Resolução nº 1.638/2002 – CFM).
- **6.5** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar quem poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e dos Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) dos Distritos Sanitários, deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.







13

- 6.6 Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- **6.7** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI MS, conforme Anexo I deste edital.

8 DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devend<mark>o o can</mark>didato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **ANEXO III**, (descrição sumária das atividades).
- 8.2 A participação e classificação no Processo Seletivo NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 8.3 O candidato aprovado no presente processo seletivo, constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização (exaurimento) do quadro de reserva anterior, ou seja, os aprovados nesse processo seletivo só serão convocados quando o cadastro de reserva do anterior não tiver mais candidatos para serem convocados (essa regra é válida por função, não é necessário o esgotamento de todo o

R. Alexandre Fleming, 516, Campo Grande/MS



ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

14

cadastro de reserva de todo o processo seletivo anterior, serão convocados conforme a necessidade e a vaga a ser preenchida).

- **8.4** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga.
- **8.5** O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.
- **8.5.1** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.
- **8.6** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

/Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;

Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

8.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

Carteira de Trabalho;

J02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

8.8 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;

JRG - frente;





CNPJ 03.747.268/0001-80

RG - verso;

Título eleitoral;

Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;

Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);

Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;

JPIS/PASEP;

Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;

Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;

Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos

CPF e Situação Cadastral dos dependentes;

Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;

Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;

Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);

Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;

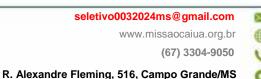
Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

- **8.8.1** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.
- 8.9 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função,





não será admitido.

8.10 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, Il da Portaria Interministerial N° 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1°, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

8.11 Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea "a", do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

8.12 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

9 DO RECURSO

9.1.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: seletivo0032024ms@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

9.2 O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme cronograma no ANEXO I.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

17

do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

- **10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletiva, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.
- 10.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI- MS.

Campo Grande, 27 de maio de 2024. COMISSÃO de SELEÇÃO



"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A

GLÓRIA DE DEUS" DESDE 1928



ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA PREVISTA |
|---|-------------------------|
| Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG). | 28/05/2024 a 03/06/2024 |
| Publicação da lista de candidatos considerados inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI- MS | 05/06/2024 |
| Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo. | 06/06/2024 a 09/06/2024 |
| Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular. | 10/06/2024 |
| Data limite para a interposição de recursos da fase de Inscrições e Analise Curricular. | 12/06/2024 |
| Publicação do Resultado da análise dos recursos (referente a fase de Inscrições e Análise Curricular), feita pela Comissão do Processo Seletivo e Convocação para ENTREVISTA. | 14/06/2024 |
| Re <mark>alização</mark> da Entrevistas (ON LINE) | 18/06/2024 a 21/06/2024 |
| Publ <mark>icação d</mark> a lista Preli <mark>m</mark> inar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista. | 22/06/2024 |
| Data li <mark>mite par</mark> a a interposição de Recursos da fase de Entrevista; | 24/06/2024 |
| Publicação da lista FINAL de Classificação dos Candidatos no PSS 003/2024. | 27/06/2024 |





"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A



ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

| Nome do Candidato: | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2024 SESANI, | | | | | |
| Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de, solicito a revisão de | | | | | |
| minha pontua <mark>ç</mark> ão, sob os argumentos abaixo expostos. | | | | | |
| de de 2024. | | | | | |
| | | | | | |
| Assinatura do Candidato | | | | | |
| Atenção Candidato: 1. Preencher o recurso com letra legível 2. Apresentar argumentações claras e concisas 3. Enviar o recurso para o e-mail: seletivo0032024ms@gmail.com conforme Anexo I. | | | | | |
| ARGUMENTOS: | | | | | |









"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A



"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A

GLÓRIA DE DEUS" DESDE 1928

MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

<u>TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES</u>: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

<u>TÉCNICO ELETROTÉCNICO</u>: Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e motogeradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

<u>TÉCNICO EM SANEAMENTO</u>: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.







MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

| FI | ICHA DE AVALIAÇÃO | |
|---|-------------------------|--|
| ☐ Técnico de Edificações ☐ Técnico de Saneamento | ☐ Técnico Eletrotécnico | |
| Nome: | Nascimento:// | |
| Endereço: | nº | |
| Complemento: | Município/UF: | |
| Telefone: Celular: | Recado: | |
| E-mail: | | |
| Polos Bas | e de Lotação DSEI -MS | |
| Forn | nação Acadêmica | |
| ☐ Fun <mark>dament</mark> al ☐ 1º Grau (F | undamental II) | |
| ☐ Nível <mark>Técnico</mark> - Curso: | | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| ☐ Graduaçã <mark>o - Curs</mark> o: | | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| Pós-Graduaç <mark>ão - Cur</mark> so: | J. | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| Pós-Graduação <mark>- Curso</mark> : | | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| ☐ Mestrado – Curso: | | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| ☐ Doutorado – Curso: | | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| | Cursos Livres | |
| Curso: | | |
| Instituição: | Cargo Horária: | |
| Curso: | | |
| Instituição: | Cargo Horária: | |





"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A



22



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

| Curso: | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Instituição: | Carga Horária: | | | |
| Curso: | | | | |
| Instituição: | Carga Horária: | | | |
| Curso: | | | | |
| Instituição: | Carga Horária: | | | |
| Experiência Profissional na <u>área de formação</u> | | | | |
| Local: | Inicio:// Saída// | | | |
| Cargo: | | | | |
| Prin <mark>cipais atri</mark> buições: | | | | |
| Local: | Inicio:// Saída// | | | |
| Cargo: | | | | |
| Principais atribuições: | | | | |
| Local: | Inicio:// Saída// | | | |
| Cargo: | | | | |
| Principais atrib <mark>uições:</mark> | | | | |
| Local: | Inicio:// Saída// | | | |
| Cargo: | | | | |
| Principais atribuições: | | | | |
| Local: | Inicio:// Saída// | | | |
| Cargo: | | | | |
| Principais atribuições: | | | | |
| Local: | Inicio:// Saída// | | | |
| Cargo: | | | | |
| Dem | nais Informações | | | |
| Possui a disponibilidade de trabalhar em | quaisquer municípios de abrangência do DSEI MS? | | | |
| Se declara indígena? | | | | |
| Possui vínculo com órgão público? | | | | |
| Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá? | | | | |







MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

| Qual parentesco? |
|------------------|
| OBS: |
| |
| |

seletivo0032024ms@gmail.com

www.missaocaiua.org.br





